

Lei nº 241

Sobre a denominação das ruas da Vila de Lzabel

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Est. Esp. Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sancionou a seguinte

Lei:
Artº 1º - Dica o Poder Executivo autorizado a denominar mediante decreto, as ruas da Vila de Lzabel sede do distrito do mesmo nome, deste Município, de acordo com a planilha anexa.

Artº 2º - Devolvam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de D. Martins.
11 de outubro de 1966.

Registre-se e
Publique-se

Regina Maria Vellin Coelho
Secretaria - Datilógrafa

Florença
Prefeito Municipal

Lei nº 242

Autoriza o Poder Executivo a adquirir um
Parque Infantil e abre Crédito Especial.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Esp. Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele, sancionou a seguinte

Lei:
Artº - Dica o Poder Executivo autorizado a adquirir por compra um Parque Infantil a ser montado nesta Cidade, à Rua 6 e 1115 Lda (Parque Lândia).

Aug 1966

terido em vista a proposta apresentada pela mesma
firma no valor total de Cr\$ 1.700.000. (um milhão e
setecentos cruzeiros), a ser paga da seguinte maneira:
1ª parcela de Cr\$ 300.000. (trezentos mil cruzeiros) à
vista e o restante de Cr\$ 1.400.000. (um milhão e qua-
trocentos mil cruzeiros) no prazo de 30 (trinta) dias a contar
da data de instalação do referido Parque Solar.

Artº 2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo
autorizado a emitir documento comprobatório do débito
da parte restante - Cr\$ 1.400.000. (um milhão e quatro-
centos mil cruzeiros) - em favor da referida firma co-
mercial, a ser liquidado no prazo acima estipulado.

Artº 3º - Para ocorrer as despesas constantes da
execução desta lei, fica aberto um crédito Especial de
Cr\$ 1.400.000. (um milhão e quatrocentos mil cruzeiros) com
base no provável excesso de arrecadação do corrente
ano, tendo-se em vista que para a parcela inicial
já foi autorizada pela Lei nº 236 de 30/4/66 a abe-
lura do crédito necessário.

Artº 4º - Esta lei entra em vigor a partir de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, de Domingos
Martins, 11 de novembro de 1966.

Registre-se e

Publique-se

Florença

Prefeito Municipal

Regina Maria Beltrão Coelho
Escriturária - Datilógrafa